



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA MUNICIPAL SOB Nº 19/13

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 03 DE JULHO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO CONSTANTE NO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.485 DE 09
DE JUNHO DE 2009”**

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.485 de 09 de junho de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Alimentação no limite de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos servidores ativos da Administração Pública Municipal”.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 03 de julho de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL